PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04806/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO NERI DE LIMA , terreno situado no Bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE: Gizélia Dantas de Souza c/ 21,30m;
SUL: Ana Metonila da Silva c/ 17,75m;
LESTE: Rua Pte. Leão Veloso c/ 6,30m;
OESTE: Av. Bernardo Vieira c/ 6,70m

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 14/01/97